

Cadastro Novo       Alteração Cadastral       Renovação Cadastral

DADOS CADASTRAIS DO ADMINISTRADOR/GESTOR			
Razão Social		CNPJ / CPF	
Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.)	Número	Complemento	Bairro
Cidade	CEP	Estado	País
E-mail (o endereço será utilizado para envio de informações sobre os fundos)	Telefone de Contato (DDD + Número)		

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS/ADMINISTRADORES		
Inserir nomes e CPF/CNPJ dos representantes legais ou administradores, conforme o caso, sem considerar os procuradores. Os procuradores, se houver, deverão ser relacionados no Anexo A, o qual poderá ser substituído a qualquer momento e de forma independente do restante da ficha cadastral mediante assinatura por representantes legais, e recebimento da INTRAG.		
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)

**CONDIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÕES ADICIONAIS**

1. Para fins desta Ficha Cadastral e de seus Anexos, entende-se por INTRAG (assim grafado, com letras maiúsculas), a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
2. O ADMINISTRADOR/GESTOR declara que os dados indicados nesta Ficha Cadastral são verdadeiros, obrigando-se a atender à solicitação da INTRAG para atualização dos dados cadastrais e, independentemente de solicitação, comunicar à INTRAG qualquer alteração das informações aqui apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive aquelas relacionadas a revogação de mandato de procurações, caso exista. Cabe ao ADMINISTRADOR/GESTOR o ônus de eventuais despesas que possam ser imputadas à INTRAG em decorrência de alterações cadastrais não informadas.
3. O ADMINISTRADOR/GESTOR autoriza a INTRAG a verificar informações a seu respeito que possam afetar a relação de confiança necessária à abertura e/ou manutenção deste cadastro, sendo possíveis fontes de referência consultadas no site da Comissão de Valores Mobiliários, site da Receita Federal do Brasil, bases de dados públicas e privadas (tais como Serasa Experian, SPC, entre outros), sites e sistemas de busca da internet, pesquisas de pessoas politicamente expostas, sistemas proprietários do Itaú Unibanco e outras fontes de dados disponíveis ao Itaú Unibanco e/ou à INTRAG no momento da consulta.
4. O ADMINISTRADOR/GESTOR autoriza a INTRAG a fornecer seus dados cadastrais ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal do Brasil.
5. O ADMINISTRADOR/GESTOR autoriza ainda a INTRAG, o Itaú Unibanco e as sociedades do conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., a qualquer tempo, a fornecerem quaisquer informações a que essas empresas tenham acesso em decorrência de qualquer relacionamento bancário, creditício ou de investimento, para as autoridades nacionais ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação nacional, estrangeira ou interacional aplicável ao COTISTA.
6. O ADMINISTRADOR/GESTOR está ciente que a INTRAG poderá gravar as ligações telefônicas, inclusive quando da transmissão de ordens de aplicação e resgate nos fundos de investimento administrados pela INTRAG.
7. O ADMINISTRADOR/GESTOR está ciente de que não é autorizado o envio ou o recebimento de recursos oriundos de investimentos dos cotistas para contas de terceiros, salvo em situações específicas, tais como, decisão judicial ou execução de garantias.
8. TOLERÂNCIA – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.
9. FORO – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Cadastro.
10. O ADMINISTRADOR/GESTOR declara não estar impedido de atuar no mercado de valores mobiliários.
11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O Itaú Unibanco e demais empresas do Conglomerado Itaú ("Itaú") tratam dados pessoais de pessoas físicas (como Clientes, representantes e sócios/acionistas/ empregados de Clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades. Nesse item resumimos as principais informações sobre como coletamos e usamos dados pessoais. Para maiores informações, inclusive sobre os direitos dos titulares dos dados em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a nossa Política de Privacidade em nossos sites e aplicativos.
12. DADOS COLETADOS: Os dados pessoais coletados e tratados pelo Itaú podem incluir dados cadastrais, financeiros, transacionais ou outros dados, que podem ser fornecidos diretamente pelo titular dos dados ou obtidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Itaú ao titular dos dados pessoais ou a ele relacionados, seja a pedido do próprio titular de dados ou em decorrência da execução de contratos com terceiros que mantém relacionamento com o titular de dados. Adicionalmente, dados pessoais podem ser obtidos de outras fontes conforme permitido na legislação aplicável, tais como fontes públicas, empresas do Conglomerado Itaú, outras instituições do sistema financeiro, parceiros ou fornecedores, bem como empresas e órgãos com os quais o Conglomerado Itaú tenha alguma relação contratual e com os quais o titular dos dados pessoais possua vínculo ou algum tipo de relação.
13. FINALIDADES DO USO DE DADOS: Poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades, na forma prevista na Política de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, de investimento, securitárias, previdenciárias, cobrança e demais atividades do Conglomerado Itaú; (iii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (iv) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos, inclusive em processos administrativos, judiciais e arbitrais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação de identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (viii) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do Conglomerado Itaú.
14. DADOS BIOMÉTRICOS: Poderemos utilizar biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das empresas do Conglomerado Itaú para processos de identificação e/ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.
15. COMPARTILHAMENTO DE DADOS: Os dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as regras aplicáveis à atividade, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável
16. CLIENTES PESSOA JURÍDICA: Os Clientes Pessoa Jurídica que nos fornecerem dados pessoais (como, por exemplo, de seus Clientes, contrapartes, fornecedores, representantes e sócios/acionistas/empregados) para o desempenho das atividades do Itaú, devem observar a legislação aplicável à proteção de dados, privacidade e sigilo, inclusive em relação ao fornecimento de informações aos titulares dos dados pessoais a respeito do compartilhamento desses dados com o Itaú.
17. COMBATE E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO: o Cliente declara conhecer e respeitar e fazer cumprir por suas Afiliadas, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, quando for o caso, a legislação de prevenção a atos de corrupção e outros atos lesivos à administração pública nacional e estrangeira a que esteja sujeito, em especial, conforme aplicáveis, a Lei nº 12.846/13, FCPA - Foreign Corrupt Practices Act e UK Bribery Act, assumindo o compromisso de se abster de qualquer atividade que constitua violação a tais normas, bem como que comunicarei imediatamente o Itaú Unibanco caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta Proposta de Abertura de Conta de Depósitos e Produtos que viole referidas normas, podendo o Itaú Unibanco tomar as providências que entender necessárias. O Cliente declara que conhece e respeita as normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, em especial a lei nº 9.613/98, alterada pela lei nº 12.683/12. Caso tenha ciência de qualquer ato ou fato que viole as normas mencionadas, o Cliente comunicará imediatamente o Itaú Unibanco. Sendo o responsável pela conta, o Cliente não utilizará, nem permitirá que terceiro a utilize, para depósito ou movimentação de bens ou valores de origem ilegal, ou que sejam empregados para fins ilícitos.

Declaro que li, aceito e estou de acordo com os termos e condições gerais desta Ficha Cadastral.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

ASSINATURA(S):

\_\_\_\_\_  
Administrador ou Gestor / Procurador(es) ou Representante(s)  
Incluir CPF e carimbo de todos os procuradores ou representantes que assinarem esta Ficha Cadastral

**ANEXO A**  
**DADOS DOS PROCURADORES**

Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)

Relacionar os procuradores, se houver. Este documento deverá ser preenchido e encaminhado à INTRAG sempre que houver alteração dos procuradores, podendo ser atualizado de forma independente da Ficha Cadastral. Uma vez recebido formalmente pela INTRAG, este Anexo A substitui integralmente qualquer Anexo A enviado anteriormente. Para cada Procurador constante neste Anexo, o documento "Complemento Anexo A" com a respectiva qualificação deverá ser enviado à Intrag. Se houver mais de um Procurador, o documento "Complemento Anexo A" deverá ser preenchido com os dados de cada Procurador de forma separada.

O Administrador/Gestor se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações na lista de Procuradores, inclusive eventual revogação de procuração, se for o caso.

O Administrador/Gestor deverá encaminhar cópia da procuração, cartão de assinatura do procurador, bem como cópia dos documentos pessoais do procurador indicado na presente Ficha Cadastral (Documento de Identificação).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
**Administrador/Gestor**  
Incluir Nome e CPF ou Carimbo do assinante, em caso de Procurador/Representante Legal

## COMPLEMENTO ANEXO A QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR

### DADOS DO PROCURADOR (PF)

Nome do Procurador					CPF	
Sexo Masculino      Feminino		Data de Nascimento			País de Nascimento	
Nacionalidade Brasileira Outra (especificar): _____		Estado (Naturalidade)			Cidade (Local)	
Nome do pai			Nome da mãe			
Estado Civil Solteiro (a)      Casado (a)      Separado (a)      Divorciado (a)      Viúvo (a)      União Estável						
Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)				Documento de Identificação (Tipo)		
Número Documento		Órgão Expedidor		UF Expedidor	Endereço Residencial (Rua, Avenida, Praça, etc.)	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Cidade		Estado
País		Telefone de Contato (DDD + Número)		Profissão		O Procurador é Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não      Sim
Possui residência fiscal em outro país que não o Brasil? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (informar o país): _____			Caso possua, informar o Número de Identificação Fiscal (NIF) no Domicílio Fiscal		O Procurador ou Representante, pode movimentar recursos em nome do Cotista? Não      Sim	

O Procurador/Representante declara, nos termos da regulamentação em vigor, ser:

- Investidor Profissional
- Investidor Qualificado
- Outro Tipo de Investidor, especificar: \_\_\_\_\_

Declaro que li, aceito e estou de acordo com os termos e condições gerais desta Ficha Cadastral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)                                  (dia)                                  (mês)                                  (ano)

ASSINATURA(S):

\_\_\_\_\_  
Administrador ou Gestor / Procurador(es) ou Representante(s)  
Incluir CPF e carimbo de todos os procuradores ou representantes que assinarem esta Ficha Cadastral